

EDITORIAL



Nota-se, um crescente interesse por parte da academia pela temática da justiça autocompositiva. Somente na edição anterior foram 4 (quatro) trabalhos publicados versando sobre a autocomposição. E, nesta 23ª edição são 6 (seis) artigos que examinam o tema.

O que não é de se admirar. Segundo o relatório Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, foram processadas no Brasil mais de 3,5 milhões de sentenças homologatórias de acordo, isso somente no ano de 2022. Esses acordos em grande parte provêm de métodos autocompositivos. Lembrando que, a autocomposição, no geral, é aplicada por meio de mediação, conciliação e *online dispute resolution* (ODR).

Sem dúvida é um assunto que interessa a todos nós, e com esta edição da Revista Gralha, nossos leitores poderão compreender mais de perto cada uma destas estratégias da justiça multiportas, e para além, terão a oportunidade de enriquecer, ainda mais, suas leituras com os textos dos magistrados Mauro Bley Pereira Junior sobre abordagem policial em via pública, e Fábio Luís Franco que tece algumas considerações sobre a questão do prazo em dobro da Defensoria Pública.

O trabalho que inicia esta edição é de autoria de Joyce Renatha Balbinot Corizola e Leonardo da Silva Garcia, "*Oficinas de Parentalidade: instrumento preparatório para solução consensual de conflitos no Direito de Família*". Os autores exploram os efeitos da utilização dessas oficinas, seus aspectos jurídicos e sociais com destaque para o auxílio à realização de acordos.

"*As recomendações do Conselho Nacional de Justiça e a atuação dos CEJUSC's paranaenses na recuperação judicial*" são abordadas por Athena Mascarenhas da Cunha e Poliana Albuquerque de Paula. As pesquisadoras apresentam dados do projeto "CEJUSC RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL" e as principais dificuldades enfrentadas para sua efetiva implementação.

"*Mediação e guarda compartilhada*" de Amanda da Costa Carvalho. A autora explora a interseção entre mediação, guarda compartilhada e questões jurídicas e sociais nas dinâmicas familiares após a separação dos genitores.

EDITORIAL

"*Online Dispute Resolution e o Direito Processual Civil Brasileiro*" é tratado por Danielle Costa Mota Santos, Débora Sordi e Leonardo da Silva Garcia. Os juristas analisam as plataformas de ODR e a eficiência dos recursos da internet.

"*A mediação no processo de recuperação judicial de empresas*" de autoria de Eloísa Daga e Luan Matheus de Andrade". Os acadêmicos examinam os mecanismos e procedimentos empregados na reestruturação de uma empresa em crise.

"*A importância da autocomposição e os desafios enfrentados no processo de resolução de conflitos*", por Samara Rambo e Adriane Hass. As autoras lançam um olhar crítico em relação à justiça por meio da autocomposição, bem como sua efetivação e relação ao princípio da celeridade processual.

E, por fim, como já antecipamos "*A abordagem policial em via pública*" do magistrado Mauro Bley Pereira Junior em coautoria com Olivia Teixeira Busnardo, que apresenta um precedente de ilegalidade na abordagem policial em via pública; e "*Da questão do prazo em dobro (ou não) da defensoria pública nos procedimentos sujeitos ao estatuto da criança e do adolescente*" do magistrado Fábio Luís Franco, que trata da existência ou não de conflitos de normas.

Como pode-se notar, são de fato, temas interessantíssimos.

Espero que todos tenham uma excelente leitura!

Marcel Guimarães Rotoli de Macedo¹

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

¹ Doutorando pela Universidade de Buenos Aires - Argentina. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1998).